



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 326 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei 269 de 05 de novembro de 2018 para acrescentar denominação de logradouro público no Distrito de João Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 269 de 05 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 2º

- m) Rua Fortunato de Jesus, que se inicia na Praça Júlio Barreto, findando sentindo ao Norte com o Povoado da Jitirana.
- n) Praça Otávio Barreto, centro do Distrito de João Vieira.
- o) Praça Carlos Macedo, ao final da rua Marinho Viana.
- p) Praça Júlio Barreto, centro do Distrito de João Vieira.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 03 de Setembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci